



Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG

CNPJ: 18.428.946/0001-19

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente DECRETO Nº 276, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 18 / fevereiro / 2019 **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO TERRENO URBANO QUE MENCIONA**

Janaína Paes de Jesus Silva

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º c/c artigo 6º, todos do decreto-lei nº 3.365/41 e,

CONSIDERANDO que na área desapropriada existem benfeitorias relacionadas com o abastecimento de água potável ao Bairro de Rufinópolis, desta Comarca, consistente em um poço artesiano com a respectiva bomba instalada em um alojamento e um reservatório de água, benfeitorias estas construídas através de recursos obtidos por convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais;

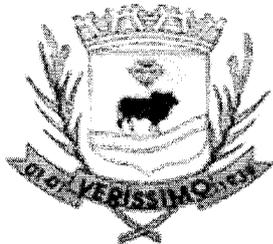
CONSIDERANDO que desde janeiro de 2017 o Poder Executivo Municipal passou a gerir este local, adentrando em sua posse com consentimento, para que não cessasse o abastecimento de água do referido bairro, uma vez que a entidade que gerenciava este serviço o abandonou;

CONSIDERANDO, ainda, que a entidade que detinha a posse anterior já não mais existe, pois não tem Diretoria a quem se possa recorrer para uma solução amigável do caso;

CONSIDERANDO, também, que a área está matriculada em nome do Centro Espírita Paz e Amor, que não colocou óbice alguma para que o Município possa dar continuidade naqueles serviços essenciais;

CONSIDERANDO, finalmente, que *é da competência do Município para desapropriar imóvel, mesmo que rural, por utilidade pública* (STF, in RDA 138/154 e 144/107), DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, para exploração e conservação de serviços públicos de abastecimento de água potável no Bairro Rufinópolis, desta Comarca, parte do imóvel de propriedade do **CENTRO ESPÍRITA PAZ E AMOR**, organização religiosa beneficente de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.029/0001-63, localizado nesta cidade de Veríssimo/MG, matriculada no 1º CRI de Uberaba/MG sob o nº 86.955, com área de 651 metros quadrados, retirados de um todo maior, com o seguinte perímetro: começa no vértice **0 (zero)**, de coordenadas **UTM E=774.918,43m e N=7.815.148,11m**, situado na faixa de domínio da estrada municipal; segue confrontando com a estrada municipal com o azimute e distância de 234°49' e 33,64m até o vértice **01**; daí, passando



Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG

CNPJ: 18.428.946/0001-19

a confrontar com **Centro Espírita Paz e Amor de Rufinópolis**, segue com os azimutes e distâncias de: 04°50' e 40,14m até o vértice **02**; 95°32' e 14,76m até o vértice **03**; 153°52' e 21,38m até o vértice **0(zero)**, ponto inicial desta descrição, área esta avaliada em R\$ 1.345,00 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º A utilidade pública descrita no art. 1º, deste Decreto, tem por base a exploração e conservação de serviços públicos e abertura de via urbana, conforme autoriza o artigo 5º, alíneas "h", e "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 (Lei das Desapropriações).

Art. 3º Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º As despesas decorrentes de execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento anual do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Veríssimo,

Em 18 de fevereiro de 2019


LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal